

## Gestão e reciclagem de resíduos: Conselho adota novas regras

O Conselho adotou hoje o Pacote Resíduos, que estabelece novas regras para a gestão de resíduos e estabelece objetivos juridicamente vinculativos para a reciclagem.

Estou muito satisfeito pelo facto de os ministros terem aprovado hoje a revisão da legislação relativa aos resíduos. A Europa está a avançar no sentido de uma economia circular. Estas novas regras protegem não só o ambiente mas também a saúde dos nossos cidadãos. Hoje, fechamos o círculo do ciclo de vida dos produtos, da produção e do consumo à gestão dos resíduos. Esta decisão tornará as nossas economias mais sustentáveis e respeitadoras do ambiente.

*Neno Dimov, ministro do Ambiente e da Água da Bulgária*

Os Estados-Membros terão de cumprir os seguintes objetivos, à medida que aumentam a reutilização e a reciclagem de **resíduos urbanos**:

|                  | Até 2025 | Até 2030 | Até 2035 |
|------------------|----------|----------|----------|
| Resíduos urbanos | 55%      | 60%      | 65%      |

Os Estados-Membros instituirão, até 1 de janeiro de 2025, a recolha seletiva de **têxteis** e de **resíduos perigosos** domésticos. Além disso, assegurarão que, até 31 de dezembro de 2023, os **biorresíduos** sejam objeto de recolha seletiva ou reciclados na fonte (por exemplo, compostagem doméstica). Tal acresce à recolha seletiva já existente de papel e cartão, vidro, metais e plástico.

A legislação define objetivos de reciclagem específicos para as **embalagens**:

|                     | Até 2025 | Até 2030 |
|---------------------|----------|----------|
| Todas as embalagens | 65%      | 70%      |
| Plástico            | 50%      | 55%      |
| Madeira             | 25%      | 30%      |
| Metais ferrosos     | 70%      | 80%      |
| Alumínio            | 50%      | 60%      |
| Vidro               | 70%      | 75%      |
| Papel e cartão      | 75%      | 85%      |

A legislação contém uma **meta de redução da deposição em aterro**, e estabelece requisitos mínimos para todos os **regimes de responsabilidade alargada do produtor**. Os produtores de produtos abrangidos por esses regimes têm de assumir a responsabilidade pela gestão da fase de resíduo dos seus produtos, e serão obrigados a prestar uma contribuição financeira. Foram ainda introduzidos regimes obrigatórios de responsabilidade alargada do produtor para todas as embalagens. Os Estados-Membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos apropriados para reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.

O Pacote Resíduos levará a um aumento da quantidade de resíduos reciclados e contribuirá assim para a criação de uma economia circular. Incentivará a utilização de embalagens recicláveis e de embalagens reutilizáveis e melhorará o modo como os resíduos são geridos.

### Contexto e próximas etapas

Em 3 de dezembro de 2015, a Comissão Europeia apresentou um pacote revisto sobre a economia circular, que incluía o chamado Pacote Resíduos, constituído por quatro propostas legislativas. Este pacote dá resposta aos problemas ambientais com implicações transnacionais, nomeadamente o impacto da gestão inadequada dos resíduos sobre as emissões de gases com efeito de estufa, a poluição atmosférica e a deposição de lixo, inclusive no meio marinho. Garante que os materiais valiosos contidos nos resíduos sejam efetivamente reutilizados, reciclados e reinjetados na economia europeia, e contribui assim para se avançar no sentido de uma economia circular e para reduzir a dependência da UE da importação de matérias-primas, promovendo a utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais.

Em 19 de maio de 2017, os embaixadores junto da UE chegaram a acordo sobre o mandato para o Pacote, abrindo o caminho para os trólogos, que tiveram início em 30 de maio de 2017. Após várias rondas de negociações, um acordo provisório entre a Presidência estónia e o Parlamento Europeu foi alcançado em 18 de dezembro, e os embaixadores junto da UE aprovaram o acordo em 23 de fevereiro.

Agora que o Conselho adotou a legislação, esta entrará em vigor 20 dias após a sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

- [Diretiva Resíduos](#)
- [Diretiva Deposição de Resíduos em Aterros](#)
- [Diretiva Veículos em Fim de Vida/Pilhas/REEE](#)
- [Diretiva Resíduos de Embalagens](#)
- [Embaixadores junto da UE aprovam novas regras sobre gestão de resíduos e reciclagem \(comunicado de imprensa, 23 de fevereiro de 2018\)](#)
- [Conselho e Parlamento chegam a acordo provisório sobre novas regras da UE em matéria de resíduos \(comunicado de imprensa, 18 de dezembro de 2017\)](#)

**Press office - General Secretariat of the Council**

Rue de la Loi 175 - B-1048 BRUSSELS - Tel.: +32 (0)2 281 6319

[press.office@consilium.europa.eu](mailto:press.office@consilium.europa.eu) - [www.consilium.europa.eu/press](http://www.consilium.europa.eu/press)